



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/PSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 01/07/2021
9RPM - Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Araguari	Patrícia Alessi Syrio Oliveira ME	VI, VII, IX, XI, XII e XVI
	Cetro - Centro Especializado de Tratamento Odontológico Eireli ME	I, II, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XIX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.